



BOLETIM OFICIAL

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Chefia do Governo:

Gabinete do Primeiro-Ministro.

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro-Ministro

DESPACHO N.º 8/2010

Desde os primórdios da nossa Independência, ainda no período de exaltação, da independência e mobilização social, que o então Departamento de Educação Extra-Escolar (1976-1982) dava corpo a uma estrutura que soube incorporar uma estratégia de luta contra a pobreza e exclusão social no país nascente, abrindo, assim, caminho para as subsequentes etapas marcantes de Educação e Formação de Adultos.

Herdeira, legítima, de todo um passado de luta contra o analfabetismo em todo o país, iniciada em 1975 e sob a bandeira do voluntariado e de libertação das mentes através da alfabetização de massas, mobilizando toda uma população com cerca de 65% de analfabetos, a Direcção Geral de Educação e Formação de Adultos, legítima sucessora da Direcção de Educação Extra-Escolar e da Direcção Geral de Educação Extra-Escolar, soube incorporar toda a dinâmica e a vontade nacional, alargando os horizontes de luta e os ganhos dela resultante, presentes em cada momento do processo de desenvolvimento do país.

A Direcção-Geral da Educação e Formação de Adultos, face aos novos tempos e novos desafios para a era do Conhecimentos e das Tecnologias de Informação e Comunicação, granjeou um justo protagonismo nacional, sub-regional e internacional e protagoniza, ainda, a cooperação sul – sul e parcerias internacionais inovadoras em matéria de educação e aprendizagem de pessoas adultas, um modelo de cooperação em rede, que supera a visão tradicional de cooperação, baseada em políticas de assistência e promove a troca de experiências de modo horizontal, formando uma rede de cooperação que construa identidades e proximidades, reconhecendo e contemplando a diversidade linguística e cultural.

Reconhecendo o contributo que a Direcção Geral de Educação e Formação de Adultos, tem dado para a concretização da política nacional de educação;

Tendo em conta o disposto nos artigos 2º, 6º e 10º do Decreto-Lei nº 1/2005, de 10 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 61/2005, de 26 de Setembro;

O Primeiro Ministro decide galardoar com o primeiro grau da Medalha de Mérito Educativo a Direcção Geral de Educação e Formação de Adultos.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, 5 de Março de 2010. – O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves*

DESPACHO N.º 9/2010

O país atingiu, hoje, indicadores de desenvolvimento, referenciados por todos os cabo-verdianos e pelos países parceiros e amigos de Cabo Verde. Indiscutivelmente muitos desses indicadores que dão sustentabilidade ao processo de desenvolvimento de Cabo Verde são devidos às políticas estratégicas acertadas do Governo para o Sector da Educação e Formação, em todos os subsistemas e níveis de ensino, mas também ao trabalho abnegado de todos os que trabalham no Sector, com espírito de missão, quer nas estruturas centrais, quer nos serviços desconcentrados, espalhados por todo o país.

Se os ganhos em Educação, de 1975 até ao presente, são negáveis e deles só pode o cabo-verdiano sentir-se orgulhoso, a verdade é que para os mesmos muito contribuiu e contribui o abnegado trabalho dos Serviços desconcentrados – as chamadas Delegações do Ministério da Educação nas ilhas e concelhos, tendo à frente o Delegado, coadjuvado pela sua equipa, que assegura a orientação, a coordenação e o acompanhamento das escolas, o apoio aos utentes da comunidade educativa e a articulação com as autarquias locais a nível do sistema educativo.

Se é verdade que, no conjunto, todas as Delegações se envolvem na materialização das políticas educativas, a nível de serviços de base territorial, com ganhos substanciais, não é menos verdade que algumas Delegações e respectivos Delegados se destacam pela sua dedicação exemplar, entrega total, liderança reconhecida, sentido de missão, espírito mobilizador e de equipa, traduzidos em resultados expressivos e reconhecidos pelas suas comunidades e pelo país todo.

Há que destacar as Delegações do Ministério da Educação, nos concelhos da Brava, do Porto Novo, de Santa Cruz e de S. Vicente, que são hoje consideradas, no contexto da Educação, no país, como modelos a ser seguido na organização, na gestão e na conservação e melhoria das infra-estruturas educativas, da sala de aula e de jardins infantis às cantinas escolares, na mobilização de parcerias, na formação e capacitação do corpo docente, na alfabetização e educação de adultos, na eliminação do trespasseamento, com a construção local de mais salas de aula.

Reconhecendo o contributo que as Delegações do Ministério da Educação e Desporto nos concelhos da Brava, do Porto Novo, de Santa Cruz e de S. Vicente, têm dado para a concretização da política nacional de educação;

Tendo em conta o disposto nos artigos 2º, 6º e 10º do Decreto-Lei nº 1/2005, de 10 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 61/2005, de 26 de Setembro;

O Primeiro Ministro decide galardoar com o primeiro grau da Medalha de Mérito Educativo as Delegações do Ministério da Educação e Desporto nos concelhos da Brava, do Porto Novo, de Santa Cruz e de S. Vicente.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, 5 de Março de 2010. – O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves*

DESPACHO N.º 10/2010

As pensões do regime não contributivo inscrevem-se na lógica da Rede de Segurança prevista na Lei de Bases da Protecção Social, cuja finalidade última consiste em “prevenir situações de carência, disfunção e marginalização, bem como a integração social através da protecção especial a grupos vulneráveis.”

As pensões do regime não contributivo materializam-se, nomeadamente, através da Pensão Social que visa proporcionar um rendimento mínimo mensal às pessoas não protegidas por qualquer regime de Segurança Social de inscrição obrigatória.

Para gerir de forma autónoma e especializada as pensões de regime não contributivo foi criado em 2006, o Centro Nacional de Pensões Sociais que, desde a sua efectiva instalação em 2007, tem procurado servir os seus utentes de forma eficiente, efectiva e segura, constituindo já, apesar da sua juventude, uma referência junto das camadas sociais mais desfavorecidas da população, em situação de pobre e/ou exclusão social, por isso mesmo beneficiárias da Pensão Social.

Reconhecendo o contributo que o Centro Nacional de Pensões Sociais tem dado para a concretização, quer do princípio constitucional da universalização de segurança social no País quer da política do Governo de promoção da solidariedade, da inclusão e da igualdade, para que todos os cabo-verdianos possam beneficiar dos progressos que o País vem realizando.

Tendo em conta o disposto nos artigos 2º, 6º e 10º do Decreto-Lei nº 1/2005, de 10 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 61/2005, de 26 de Setembro;

O Primeiro Ministro decide galardoar com o segundo grau da Medalha de Mérito Profissional o Centro Nacional de Pensões Sociais.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, 5 de Março de 2010. – O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves*

DESPACHO N.º 11/2010

O Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro tem-se revelado como um autêntico Centro Cultural. É a instituição com maior carteira editorial do País, tem publicado títulos não só de promoção e de divulgação culturais, como também obras de referência, em vários domínios; possui uma biblioteca por onde circula, diariamente, uma média de 250 utentes; de forma sistemática, tem realizado feiras do livro nos diversos Concelhos do País e em algumas cidades estrangeiras de forte concentração da diáspora cabo-verdiana; a instituição, quase que em permanência, é palco de lançamentos de livros, de palestras, reuniões, exposições e até de simpósios.

Reconhecendo o grande contributo que o Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro tem dado para a concretização da política nacional de cultura e da difusão do livro;

Tendo em conta o disposto nos artigos 2º, 6º e 10º do Decreto-Lei nº 1/2005, de 10 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 61/2005, de 26 de Setembro;

O Primeiro Ministro decide galardoar com o primeiro grau da Medalha de Mérito Cultural o Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, 5 de Março de 2010. – O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves*

DESPACHO N.º 12/2010

O dinamismo e a promoção culturais têm feito do Centro Cultural do Mindelo uma espécie de galeria de arte e de cultura.

Sendo Mindelo um pólo importante de cultura, em Cabo Verde, o Centro Cultural do Mindelo é, seguramente, o espaço mais fecundo e dinâmico em termos de promoção e de valorização da cultura, a nível da ilha de S. Vicente. Da sua agenda, quase diária, figuram: actividades teatrais e coreográficas, exposições artísticas, lançamentos de livros, conferências, encontros, fóruns, tertúlias culturais, projecção de filmes, ateliers de arte...

Reconhecendo o grande contributo que o Centro Cultural do Mindelo tem dado para a concretização da política nacional de cultura;

Tendo em conta o disposto nos artigos 2º, 6º e 10º do Decreto-Lei nº 1/2005, de 10 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 61/2005, de 26 de Setembro;

O Primeiro Ministro decide galardoar com o primeiro grau da Medalha de Mérito Cultural o Centro Cultural do Mindelo.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, 5 de Março de 2010. – O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves*

DESPACHO N.º 13/2010

A utilização da televisão, como instrumento de divulgação de informação técnica no sector da agricultura, do ambiente e das pescas, permite que a informação dirigida ao público alvo, que, no caso concreto, são os agricultores, pescadores e todos aqueles que se interessam pelas actividades desenvolvidas no meio rural, possam aceder de forma uniforme e em simultâneo a informação.

È tendo em conta essa vantagem que foi instituído, em 1992, um programa nacional televisivo “Há Mar Há Terra” e radiofónico “Nós Guentis”, com o objectivo de dinamizar e divulgar as actividades de animação/extensão rural, que vinham sendo realizadas pelos técnicos dos diversos serviços e delegações do então departamento governamental responsável pelas pescas, agricultura e animação rural.

“Há Mar Há Terra,” vem sendo difundido quinzenalmente desde 1992, tendo até Fevereiro de 2010 produzido e transmitido cerca de 436 programas na língua cabo-verdiana. É o mais antigo programa de produção nacional da Rádio Televisão Cabo-Verdiana, só ultrapassado pelo Telejornal. Apesar da redução da intensidade de actividades de extensão rural no terreno, o programa permite manter um certo nível de informação técnica útil junto dos agricultores e pescadores, acompanhar as actividades que o ministério de tutela de agricultura e pescas vem realizando e informar o público consumidor do tipo de produtos disponíveis no mercado.

Reconhecendo o contributo que o programa televisivo “Há Mar Há Terra” tem dado para a concretização da política nacional de agricultura e pescas;

Tendo em conta o disposto nos artigos 2º, 6º e 10º do Decreto-Lei nº 1/2005, de 10 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 61/2005, de 26 de Setembro;

O Primeiro-Ministro decide galardoar com o primeiro grau da Medalha de Mérito Profissional o programa televisivo “Há Mar Há Terra.”

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, 5 de Março de 2010. – O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves*

DESPACHO N.º 14/2010

O Governo erigiu o ordenamento do território à posição de sector estratégico para o desenvolvimento de Cabo Verde, lançando ao departamento governamental de tutela o desafio de dotar-se de uma visão estratégica e de instrumentos de gestão territorial e planeamento urbanístico que possibilitem a criação de condições objectivas que permitam a todos ter direito a um território planeado, o direito à cidade e ao urbanismo, o direito de aceder aos solos urbanos em condições de equidade e justiça social, para além de contribuir decididamente para a participação dos cidadãos e a formação de uma efectiva consciência cívica e cidadania territorial.

A Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano abraçou com muita dedicação e profissionalismo o desafio lançado pelo Governo de conceber uma agenda clara para o ordenamento do território e planeamento urbanístico em todas as suas vertentes. Nesse âmbito vem acompanhando e apoiando tecnicamente os 22 municípios na elaboração dos planos urbanísticos, enquanto elabora os esquemas regionais do ordenamento do território e a Directiva Nacional do Ordenamento do Território e prepara a implementação do Sistema Nacional do Cadastro Predial e o Sistema de Informação Territorial, e iniciou, em articulação com outros departamentos governamentais, os estudos e os trabalhos de campo para clarificação dos limites dos concelhos e freguesias no âmbito da almejada nova divisão administrativa do País.

A Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano está a ganhar centralidade na agenda pública, num momento em que as mudanças climáticas apela a uma forte acção no domínio do ambiente e do ordenamento do território, enquanto elementos estruturantes para a segurança das populações e prevenção dos riscos de catástrofe cada vez mais prováveis de ocorrerem em qualquer ponto do mundo, mormente nos territórios particularmente frágeis e vulneráveis como são as Ilhas e os arquipélagos.

Reconhecendo o grande contributo que a Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano tem dado para a concretização da política nacional ordenamento do território;

Tendo em conta o disposto nos artigos 2º, 6º e 10º do Decreto-Lei nº 1/2005, de 10 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 61/2005, de 26 de Setembro;

O Primeiro Ministro decide galardoar com o primeiro grau da Medalha de Mérito Profissional a Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, 5 de Março de 2010. – O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves*

DESPACHO N.º 15/2010

A energia eléctrica é um dos factores que mais condiciona o desenvolvimento económico do País e o progresso e bem-estar dos cabo-verdianos, pelo que o Governo está firmemente apostado em levá-la a todos os recantos do território nacional.

Assim, com vista a acelerar o acesso da população à energia eléctrica, nas zonas rurais, vem sendo implementado, consoante o orçamento disponível, um intenso programa de electrificação rural, através da expansão da rede eléctrica nacional e do reforço da capacidade de produção, assim como através de ligações domiciliárias, sobretudo de carácter social.

O programa em curso de electrificação rural está a trazer imensos progressos na vida socioeconómica e político-cultural das zonas rurais e a sua expansão deve ser contínua de forma a que, até ao final da presente Legislação, a taxa de cobertura eléctrica do país seja elevada para 95%.

Se é verdade que as acções empreendidas para a electrificação rural têm grandes impactos a nível dos municípios, cabe, em primeiro grau, aos serviços de energia do departamento governamental responsável pela energia, as responsabilidades pela concepção, execução e acompanhamento do programa de electrificação rural.

Reconhecendo o contributo que a Direcção-Geral da Energia tem dado para a concretização da programa de electrificação rural;

Tendo em conta o disposto nos artigos 2º, 6º e 10º do Decreto-Lei nº 1/2005, de 10 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 61/2005, de 26 de Setembro;

O Primeiro Ministro decide galardoar com o primeiro grau da Medalha de Mérito Profissional a Direcção Geral de Energia.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, 5 de Março de 2010. – O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves*

DESPACHO N.º 16/2010

Cabo Verde viveu semanas de tragédia e muita angústia durante os meses de Setembro e Outubro do ano de 2009, com o alastramento da epidemia da dengue.

Com a necessária prontidão, o Governo assumiu as suas responsabilidades e tomou as medidas que a situação impunha, contando com a indefectível solidariedade da comunidade internacional.

Sob a direcção do Ministério da Saúde, pudemos assistir à abnegada e competente contribuição dos profissionais da saúde que souberam reduzir os nefastos impactos da epidemia e criar as condições necessárias para que ela pudesse ser tecnicamente controlada.

Apesar dos apreciados esforços dos profissionais da saúde, estes não poderiam enfrentar sozinhos a epidemia da dengue se a sociedade cabo-verdiana bem como diversos outros serviços e instituições do Estado não tivessem respondido de forma excepcional ao apelo do Governo para se mobilizar, organizar e combater as causas da epidemia.

Entre os diversos serviços e instituições que contribuíram para o bom êxito da campanha, destacaram-se as Forças Armadas pelo elevado grau de entrega e sacrifício, pelo seu empenhamento pleno e pela eficácia da sua organização e acção a nível nacional.

Considerando a relevante e incontornável contribuição dada pelas Forças Armadas de Cabo Verde na campanha contra a dengue;

Tendo em conta o disposto nos artigos 2º, 6º e 10º do Decreto-Lei nº 1/2005, de 10 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 61/2005, de 26 de Setembro;

O Primeiro Ministro decide galardoar com o primeiro grau da Medalha de Mérito Altruístico as Forças Armadas.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, 5 de Março de 2010. – O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves*

DESPACHO N.º 17/2010

A recente epidemia da dengue, ocorrida em Cabo Verde, pôs à prova a sociedade cabo-verdiana, requerendo o envolvimento de todos os cidadãos no seu combate.

Com a necessária prontidão, o Governo assumiu as suas responsabilidades e tomou as medidas que a situação impunha, contando com a indefectível solidariedade de toda a população, bem como da comunidade internacional.

De entre os diferentes sectores da sociedade que se envolveram nesse combate, existe um consenso generalizado reconhecendo o papel determinante desempenhado pelo Serviço Nacional de Saúde.

Efectivamente, o Serviço Nacional de Saúde esteve à altura das suas responsabilidades, prestando os cuidados aos doentes, combatendo os vectores e mobilizando a sociedade para a causa da luta.

A abnegação e a competência dos profissionais da saúde, a quantidade e a qualidade das estruturas, a disponibilização de produtos

farmacêuticos, a mobilização de parcerias e de recursos financeiros, etc., vieram confirmar que Cabo Verde dispõe efectivamente de um Serviço Nacional de Saúde funcional, capaz de responder a situações de epidemia - embora carecendo de melhorias contínuas - fruto da prioridade dispensada ao sector desde a Independência.

Considerando a relevante e incontornável contribuição dada pelo Serviço Nacional de Saúde na campanha contra a dengue;

Tendo em conta o disposto nos artigos 2º, 6º e 10º do Decreto-Lei nº 1/2005, de 10 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 61/2005, de 26 de Setembro;

O Primeiro Ministro decide galardoar com o primeiro grau da Medalha de Mérito Profissional o Serviço Nacional de Saúde.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, 5 de Março de 2010. – O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves*

DESPACHO N.º 18/2010

No quadro da reforma da Justiça em Cabo Verde, o Programa do Governo previu a adopção de um conjunto variado de acções, mecanismos e instrumentos tendentes a garantir e assegurar a todos os cidadãos o acesso amplo e irrestrito à justiça e ao direito, acesso esse encarado na perspectiva de um direito fundamental básico e um direito-garantia da realização efectiva do Estado de Direito Democrático.

É nesta perspectiva que, dentre as várias iniciativas tendentes a assegurar e garantir o acesso fácil, rápido e efectivo à justiça e ao direito, foram criadas “*Casas do Direito*”, perspectivadas como um instrumento importante para promover e facilitar o exercício daquele direito fundamental.

As Casas do Direito estão vocacionadas para promover o acesso à justiça e ao direito, e são pontos de encontro da Justiça com o cidadão, abertas a todos e entregues à comunidade, a fim de promover a cultura de paz e garantir o pleno exercício da cidadania e ainda com o objectivo, entre outros, de promover o conhecimento dos direitos humanos e cívicos, a prevenção da violência, bem como estimular o desenvolvimento da cidadania e a participação cívica dos cidadãos.

São variados os casos que passam por essas estruturas, que vão desde os que envolvem a pensão de alimentos ou direitos laborais e, ainda, situações mais graves, como são as que envolvem a violência doméstica.

Considerando a contribuição dada pelas Casas do Direito actualmente implantadas em doze concelhos para a protecção dos cidadãos e para que Justiça fique mais próxima e acessível a todos, particularmente aos mais vulneráveis;

Tendo em conta o disposto nos artigos 2º, 6º e 10º do Decreto-Lei nº 1/2005, de 10 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 61/2005, de 26 de Setembro;

O Primeiro Ministro decide galardoar com o primeiro grau da Medalha de Mérito Profissional as Casas do Cidadão dos Concelhos da Brava, do Maio, dos Mosteiros, da Praia, da Ribeira Brava, de Ribeira Grande, do Sal, de Santa Catarina, de S. Vicente, de São Miguel, de Santa Cruz e de São Lourenço dos Órgãos.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, 5 de Março de 2010. – O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves*

DESPACHO N.º 19/2010

A Educação em Cabo Verde jamais conseguiria somar progressivos ganhos ao longo dos seus 35 anos de independência se a aposta estratégica não tivesse como eixo prioritário a formação de professores.

Na sequência de extinção da Escola de Magistério Primário, foi instituído o Instituto Pedagógico para responder aos designios e desafios da Reforma Educativa Nacional, que teve lugar ao longo da década de noventa do Século passado, e que atingiu todas as esferas da docência.

É dado consensualmente aceite que o Instituto Pedagógico foi e é o pilar que favoreceu a consubstanciação de todas estas inovações que marcaram o início de uma nova fase da história da educação em Cabo Verde.

Também é reconhecida a vitalidade do Instituto Pedagógico de Cabo Verde que, no âmbito da sua missão sustentada por uma visão e projecto pedagógico inovadores, responde pelo novo cenário educativo traduzido no alargamento da escolaridade básica e obrigatória para seis anos.

O Instituto Pedagógico, de forma contínua e ajustada em cada contexto, tem atrelado os seus recursos na sua auto-modernização, experimentando estratégias diversificadas de formação de agentes educativos para o ensino básico e pré-escolar, apostando na valorização do capital humano em exercício no ensino básico, investindo na (re) qualificação dos seus quadros, acompanhando e se apropriando das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação, internacionalizando-se, através de mobilização de parceiros internacionais.

Considerando o grande contributo dado pelo Instituto Pedagógico para a concretização da política nacional de educação;

Tendo em conta o disposto nos artigos 2º, 6º e 10º do Decreto-Lei nº 1/2005, de 10 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 61/2005, de 26 de Setembro;

O Primeiro Ministro decide galardoar com o primeiro grau da Medalha de Mérito Educativo o Instituto Pedagógico de Cabo Verde

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, 4 de Março de 2010. – O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves*



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiros são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

	Para o país:		Para países estrangeiros:	
	Ano	Semestre	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00	I Série	11.237\$00 8.721\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00	II Série.....	7.913\$00 6.265\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00	III Série	6.309\$00 4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 60\$00